

B O L E T I M

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



EDIÇÃO ESPECIAL N.º 9
de 18 de fevereiro de 2026

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação (Reunião Extraordinária de Câmara realizada em 13 de fevereiro de 2026):

- **Proposta n.º 40/2026 - Subscrita pelo Sr. Presidente** - Aprovou a fixação do número de Vereadores em regime de tempo inteiro, nos termos da proposta
pág. 134

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação

Reunião Extraordinária de Câmara realizada em 13 de fevereiro de 2026

A Câmara Municipal de Lisboa, reunida no dia 13 de fevereiro de 2026, deliberou aprovar a seguinte Proposta, que lhe foi presente e que tomou a forma de Deliberação, como se segue:

- Deliberação n.º 40/CM/2026 (Proposta n.º 40/2026) - Subscrita pelo Sr. Presidente:

Assunto: Fixação do número de Vereadores em regime de tempo inteiro

Considerando que:

- 1 - Quando se revele necessário ao bom funcionamento da Câmara Municipal, compete a este órgão estabelecer um número de Vereadores superior àquele que, nos termos da lei, o Presidente pode estabelecer;
- 2 - Através da Deliberação n.º 592/CM/2025, publicada no *Boletim Municipal* n.º 1657, de 20 de novembro de 2025, a Câmara Municipal, sob proposta por mim subscrita, deliberou fixar em 7 (sete) o número de Vereadores em regime de tempo inteiro;
- 3 - O acervo de atribuições e competências que a Câmara Municipal tem de prosseguir é de tal maneira vasto, revelando-se adequado proceder à alteração do número de vereadores anteriormente fixado.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos do estabelecido no artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, fixar em 8 (oito) o número de Vereadores em regime de tempo inteiro.

[Aprovada por maioria, com 9 votos a favor (2 PPD/PSD, 2 IL, 2 CDS-PP, 2 Ind. PPD/PSD e 1 Ind), 7 votos contra (4 PS, 1 CH, 1 L e 1 BE) e 1 abstenção (PCP).]

Publica-se às 5.^{as}-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML – Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 218 171 350 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt